



Câmara Municipal de Araporã

ESTADO DE MINAS GERAIS TERMO DE PROMULGAÇÃO

LEI Nº 815/2009-L

Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda em conformidade com o texto do Projeto de Lei nº 003/2009-L, aprovado sem emenda, pelo Plenário da Câmara Municipal em 27/02/2009, eu, Waldivino Jose de Lima, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgada a seguinte:

LEI Nº 815/2009-L

“Inclui no Calendário de Eventos do Município de Araporã “O DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA”.

O Povo de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica incluído no Calendário de Eventos do Município de Araporã, o ***“O DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA”***, a ser comemorado anualmente todo dia 20 de Novembro.

Art. 2º - Na data prevista no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, e Laser e demais instituições interessadas deverão promover eventos relacionados ao tema, como palestras, conferências e atividades que contribuam para a reflexão sobre a realidade e a cultura negra no âmbito municipal.

Art.3º - O Poder Executivo regulamentara esta lei no prazo de 60 dias.

Art. 4º - A execução da ***“O DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA”***, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art.4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araporã-MG., 18 de Dezembro de 2009.


-WALDIVINO JOSE DE LIMA-
Presidente

RECEBEMOS
14 / 01 / 10
Renato P. do Prado